

Política de Transparência na Remuneração

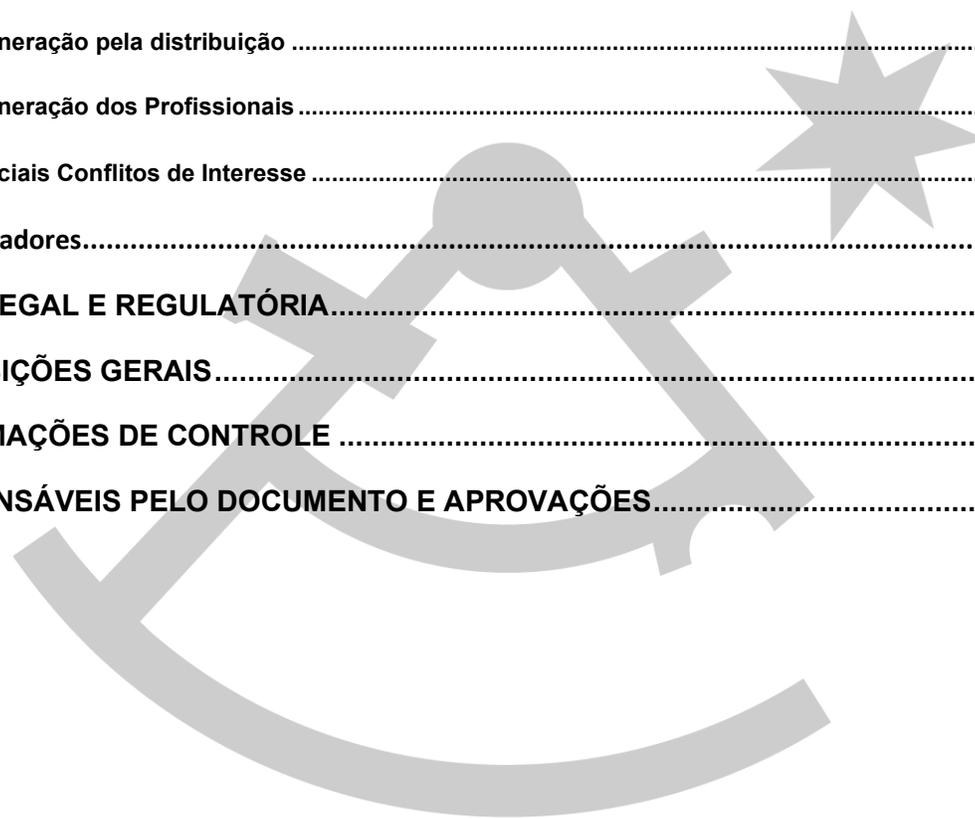
Uso Interno

Setembro 2025



Conteúdo

| | | |
|-----|---|---|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. | PÚBLICO ALVO..... | 3 |
| 3. | OBJETIVO..... | 3 |
| 4. | REGRAS GERAIS..... | 3 |
| 4.1 | Produtos distribuídos | 4 |
| 4.2 | Remuneração pela distribuição | 4 |
| 4.3 | Remuneração dos Profissionais..... | 4 |
| 4.4 | Potenciais Conflitos de Interesse | 5 |
| 4.5 | Mitigadores..... | 5 |
| 5. | BASE LEGAL E REGULATÓRIA..... | 5 |
| 6. | DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 6 |
| 7. | INFORMAÇÕES DE CONTROLE | 6 |
| 8. | RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES..... | 7 |



1. Introdução

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL ("AZBR")**, em linha com as diretrizes do Grupo Azimut, e se aplica à **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBR tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- Profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- Administradores, empregados e demais prepostos que desempenham atividades na AZBR;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do grupo;
- Assessores de Investimentos (AI) que prestem serviços à intermediária;
- Profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBR;
- Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBR.

3. Objetivo

A Política de Transparência na Remuneração visa divulgar, a quem possa interessar, informações gerais acerca das formas de remuneração aplicadas na intermediação e/ou distribuição de produtos de investimento, assim como os potenciais conflitos de interesse relacionados a essa atividade.

A DTVM assegura que todas as práticas adotadas estejam em total conformidade com os princípios fundamentais de transparência, ética e proteção dos investidores, cumprindo rigorosamente as regulamentações aplicáveis, incluindo as normativas do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da ANBIMA, e comprometendo-se a manter elevados padrões de governança corporativa e responsabilidade fiduciária em todas as suas operações.

4. Regras Gerais

A Azimut Brasil DTVM é uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especializada na distribuição e intermediação de produtos de investimentos. Com um portfólio diversificado, a empresa oferece uma ampla gama de produtos, incluindo fundos de investimentos, ofertas públicas, títulos bancários e operações no mercado secundário de renda fixa. A Azimut Brasil DTVM adota critérios rigorosos para selecionar gestores, emissores, assegurando que suas recomendações atendam ao perfil e às necessidades dos investidores, sempre com foco na transparência e segurança.

A distribuição de produtos de investimento pode envolver tanto a oferta dos referidos produtos como as atividades acessórias prestadas aos investidores, podendo ser realizada de forma direta pela Azimut DTVM, por meio de seus colaboradores, ou ainda, por prepostos contratados, como os assessores de investimentos.

A DTVM também atua como distribuidora exclusiva da gestora do grupo, a Azimut Brasil Wealth Management Ltda.

4.1 Produtos distribuídos

Os produtos de investimentos distribuídos pela Azimut Brasil DTVM são fundos de investimentos, ofertas públicas, ofertas primárias de títulos bancários e intermediação de operações no mercado secundário de renda fixa (crédito privado, títulos públicos e privados bancários).

Para disponibilização dos produtos em sua grade, a DTVM utiliza critérios próprios na análise de gestores, emissores, além de avaliar os riscos e o público-alvo dos produtos ofertados (geral, qualificado ou profissional). As recomendações de produtos de investimentos deverão estar enquadradas ao perfil Suitability do investidor.

4.2 Remuneração pela distribuição

A Azimut Brasil DTVM possui duas formas de remuneração que o cliente pode optar: (i) fee based, que consiste na cobrança de uma taxa sobre seu patrimônio total, e (ii) comissionamento, que segue os seguintes parâmetros:

| Produto | Forma de Remuneração |
|--|---|
| Fundos de investimentos | Percentual da taxa de administração e percentual da taxa de performance |
| Fundos de Previdência | Percentual da taxa de administração |
| Oferta primária de títulos bancários | Diferença entre custo de aquisição e de venda ("Spread") |
| Oferta Pública | Taxa de distribuição |
| Intermediação de operações no mercado secundário de renda fixa (bancários, crédito privado e títulos públicos) | Diferença entre o custo de aquisição e de venda ("spread") |

Em conformidade com o art. 9, inciso IV, alínea 'a' do Capítulo III das Regras e Procedimentos do Código de Distribuição, a Azimut Brasil DTVM assegura que as informações quantitativas relativas à remuneração pela distribuição de produtos de investimento enquadrados como valores mobiliários serão disponibilizadas ao investidor no momento da contratação da operação de investimento e/ou desinvestimento.

Essas informações serão apresentadas de forma clara e acessível, podendo ser disponibilizadas por meio de extrato, documento eletrônico, ambiente digital ou outro meio previamente informado ao investidor.

A DTVM também se compromete a fornecer instruções de acesso ao ambiente ou documento onde tais informações estarão disponíveis, garantindo transparência e conformidade regulatória.

A remuneração obtida com a distribuição e/ou intermediação de produtos próprios do grupo realizada de forma direta pela Azimut, ou seja, por meio de colaboradores e/ou via canais de autoatendimento, é destinada à Azimut.

4.3 Remuneração dos Profissionais

Os Assessores de Investimentos são remunerados conforme contrato firmado, que prevê um percentual de rebate para cada tipo de produto (comissionamento), ou percentual da taxa cobrada sobre o patrimônio do cliente (fee based).

4.4 Potenciais Conflitos de Interesse

A recomendação de produtos de investimentos leva em consideração a técnica, integridade e comprometimento dos seus colaboradores, sempre visando o melhor interesse dos clientes, observado, em qualquer caso, os procedimentos de Suitability.

A DTVM não recebe comissão por vender títulos ou produtos recomendados pela consultoria. Os clientes da consultoria devem receber conselhos imparciais e objetivos.

A Gestora Azimut Brasil Wealth Management Ltda., a Azimut Brasil Consultoria e Correspondente Bancário Ltda. e a Azimut DTVM fazem parte do mesmo conglomerado. A Azimut mantém uma estrutura de governança robusta, garantindo a separação clara entre as funções de cada instituição, o que contribui para a redução do risco de conflitos de interesse.

Quanto às atividades de gestão, destacam-se os fundos exclusivos, voltados para um grupo restrito de investidores. Esses fundos possibilitam uma maior personalização na alocação dos recursos, ao contrário dos fundos abertos ao público em geral, que podem levar à venda em massa de produtos. Esse modelo também garante que as decisões de investimento sejam alinhadas com as necessidades e o perfil de risco dos investidores exclusivos, reduzindo a possibilidade de incentivos indevidos para distribuir produtos que não atendem aos interesses desse público.

4.5 Mitigadores

- Com o intuito de mitigar potenciais conflitos de interesses, todos os profissionais assinam o Termo de Ciência e Compromisso, no qual se comprometem a atuar sempre com imparcialidade e boa-fé, divulgando informações claras aos investidores sobre os riscos relacionados a cada produto.
- A Azimut oferece a opção de o cliente optar pela remuneração no modelo fee based, pelo qual a remuneração do assessor de investimento ou da instituição independe do produto em que os recursos do cliente forem alocados.
- Todos os vinculados devem seguir as diretrizes da Política de relacionamento com clientes da Azimut, que estabelece princípios e diretrizes que norteiam o relacionamento com o cliente e o usuário. O relacionamento com o cliente e o usuário é pautado por princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência, em busca de um relacionamento justo e equitativo.
- É disponibilizado, trimestralmente, o Extrato Trimestral contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações auferidas na distribuição de produtos de investimento enquadrados na definição de Valores Mobiliários contratados pelo investidor durante o período observado.
- A ANBIMA dispõe da página “Como Investir” que apresenta conteúdos que ajudem o investidor a planejar seus investimentos e fazer escolhas informadas e conscientes. Consulte mais informações em: www.comoinvestir.anbima.com.br.

5. Base Legal e Regulatória

- Resolução CVM nº 179, de 14 de fevereiro de 2023.
- Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.
- Regras e Procedimentos do Código de Distribuição da ANBIMA.

6. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela AZIMUT BRASIL, e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta da instituição.

7. Informações de Controle

Vigência: 2 anos.

Versão: 03

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- () Basiléia
- (x) Outros: Exigência regulatória
- () Não Aplicável

| Versão | Item alterado | Descrição resumida da alteração | Data |
|--------|---------------|--|---------------|
| 1 | - | Elaboração da Política | Dezembro 2024 |
| 2 | 3, 4 | Adaptação do documento ao layout atual; Complementação de informações, em linha com as recentes diretrizes dos reguladores. | Março 2025 |
| 3 | 4.2, 5 | Adequação para atendimento as determinações da ANBIMA. | Setembro 2025 |

8. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

| Nome | Nome da área | E-mail |
|-------------------|--------------------|--|
| Guilherme Doneux | Produtos | guilherme.doneux@azimutwealth.com.br |
| Elisa de Placido | Compliance / Risco | elisa.placido@azimutwealth.com.br |
| Marcelo Sepulveda | Operações / TI | marcelo.sepulveda@azimutwealth.com.br |

